

## Aviso de abertura de concursos em contratação de escola TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para Formação

Dando cumprimento ao estipulado nos pontos 4 e 5 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo DL n.º 83-A/2014, de 23/05, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22/07, de acordo com o previsto nos artigos 38.º a 41.º do mesmo Decreto-Lei, no respeito pelas normas constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a republicação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi autorizada a abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de Técnico Especializado para formação.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>		Contrato a termo resolutivo certo
<b>Duração do contrato</b>		Anual, com termo a 31 de agosto de 2025;
<b>Identificação do local de trabalho</b>		Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres – Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, Quarteira
<b>Nº do Horário</b>	<b>Nº de horas letivas semanais</b>	<b>Caraterização das funções</b>
26	17 horas	Contratação de um(a) fisioterapeuta para integrar a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e as Unidades Especializadas do Agrupamento.

### I. APRESENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).
2. Os candidatos apenas podem concorrer utilizando a aplicação informática acima referida.
3. O prazo para apresentação de candidaturas é de **três dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).

## II. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ADMISSÃO

São requisitos de admissão

- a) Qualificação profissional para a área de formação, com curso de formação de formadores ou equivalente.
- b) Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos
  - i. Apresentação em formato digital;
  - ii. Estrutura: Índice (facultativo); Apresentação do(a) candidato(a) e contactos (obrigatório); Habilitações académicas e profissionais (obrigatório); Experiência profissional (obrigatório); Formação e valorização profissional (obrigatório); Outros elementos relevantes para a área a concurso (facultativo); Anexos (facultativo).
- c) Os candidatos devem, **obrigatoriamente**, enviar o portefólio, até às **23:59 h do último dia** de candidatura para o email: [diretora@esla.edu.pt](mailto:diretora@esla.edu.pt) . O ficheiro, PDF ou pasta zipada, deve ser gravado do seguinte modo: (nº do horário)\_(nome próprio)\_(apelido).  
Exemplo: **64\_maria\_silva.pdf** ou **64\_maria\_silva.zip** ou **64\_maria\_silva.rar**.

## III. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO

- A. Em conformidade com o estabelecido no artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 132/202, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados
  - a) Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de **30%**
  - b) Número de Anos de Experiência Profissional na área, com uma ponderação de **35%**
  - c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35 %**, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- B. Os subcritérios, bem como as respetivas ponderações podem ser consultados na aplicação de concurso, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) e no anexo I deste aviso.

IV. A divulgação dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada em [www.esla.edu.pt](http://www.esla.edu.pt) e por afixação na escola sede do Agrupamento (Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres).

- V.** A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e a de experiência profissional, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
- VI.** As entrevistas serão marcadas por aviso a publicar [www.esla.edu.pt](http://www.esla.edu.pt), com um mínimo de **48h de antecedência, sendo essa a única forma de convocação dos candidatos**. Nessa convocatória serão divulgadas as listas provisórias decorrentes da primeira fase de seleção, com os candidatos ordenados de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.
- VII.** A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os subcritérios constantes no anexo I do presente aviso.

### **VIII. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

Para além dos legalmente previstos, são motivos de exclusão

- a) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido na alínea c) do ponto II;
- b) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- c) A não comparência à entrevista;
- d) A prestação de declarações que não correspondam aos factos.

### **IX. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 2º Critério - Candidatos com maior nº de dias (expressos) na experiência profissional;
- 3º Critério- Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 4º Critério - Candidatos com maior idade.

## X. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

O júri é constituído, enquanto membros efetivos e suplentes, pelos seguintes membros

**Presidente:** professora Maria do Nascimento, adjunta da diretora

**Vogais Efetivos:** professora Graça Coelho, adjunta da Diretora e professora Lina Caldeira, Coordenadora da EMAEI.

**Vogais Suplentes:** professora Lúcia Dias, Subdiretora e professora Telma Brás, adjunta da diretora

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela professora Graça Coelho.

## XI. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

- a) Terminado o procedimento de seleção, o órgão de Direção aprovará e divulgará pelos meios já referidos em sede deste aviso, a lista final ordenada dos concursos do agrupamento.
- b) A decisão é, no entanto, comunicada aos candidatos, através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
- d) A apresentação é realizada no agrupamento de escolas ou escola não agrupada, no prazo de **48 horas**.
- e) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

**XII.** Sem prejuízo dos procedimentos disciplinar e criminal a que haja lugar, às falsas declarações e confirmações dos elementos necessários à instrução dos procedimentos previstos no presente aviso é aplicado o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 132/2002, de 27 de junho.

Agrupamento de Escolas Drª Laura Ayres, 19 de setembro de 2024

A Diretora

Dalila Afonso

## ANEXO I

### Critérios, subcritérios e ponderações

#### Critério 1: Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

	Ponderação (%) e Classificação (valores)
<b>Critério 1: Avaliação do portefólio</b>	<b>30%</b>
<b>Habilitação académica e profissional</b>	<b>12%</b>
Com Doutoramento na área	20 valores
Com licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha na área	17 valores
Com licenciatura pós-Bolonha na área	14 valores
<b>Formação e valorização profissional</b>	<b>8%</b>
Mais de 50 horas (exclusive) de formação certificada	20 valores
Entre 25h (exclusive) e 50 horas (inclusive) de formação certificada	16 valores
Entre 1h e 25 horas (inclusive) de formação certificada	12 valores
Sem formação	8 valores
<b>Experiência Profissional</b>	<b>10%</b>
Relevância da experiência profissional para o desenvolvimento da área técnica específica em oferta. Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados pelo(a) candidato(a) que demonstrem as competências técnicas detidas.	
Muito Bom	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores

## Critério 2: Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

	Ponderação (%) e Classificação (valores)
<b>Critério 2 – Número de anos de experiência profissional na área</b>	<b>35%</b>
Mais de 5 anos (inclusive) de experiência profissional	20 valores
Entre 2 (exclusive) e 4 anos (inclusive) de experiência profissional	16 valores
Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional	12 valores
Sem experiência profissional	8 valores

**Nota:** Sempre que considerar necessária informação complementar/adicional, o júri reserva-se ao direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, o comprovativo dos anos de experiência profissional.

## Critério 3: Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 35%

Cada subcritério da entrevista de avaliação de competências tem a ponderação prevista no quadro abaixo e é avaliado segundo os níveis classificativos de Muito Bom, Bom, Suficiente e Reduzido, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12 e 8 valores.

	Ponderação (%)
<b>Critério 3 – Entrevista de Avaliação de Competência</b>	<b>35%</b>
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes à função/ capacidade de resposta a situações concretas.	10%
Capacidade de desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar e à inclusão dos alunos.	13%
Capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e empatia.	12%